



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público de costume em 12/07/2022

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 071/2022

Secretaria de Administração

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento do servidor **Maico Alves Carvalho Campos**,

Considerando o disposto no art. 76, § 3º, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias em haver ao servidor público municipal, **MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS**, Assessor de TI (vínculo comissionado), matrícula funcional 397, referente ao período aquisitivo de **04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022**.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de gozo de **13 de julho de 2022 a 22 de julho de 2022**, com retorno previsto para o dia **25 de julho de 2022**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 12 de julho de 2022.

CIENTE EM 12/07/2022

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

(Gestão 2021/2022)

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES**DO COLABORADOR**

- Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo; - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados do COLABORADOR no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo, enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na legislação de regência. **6.2** - A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - Este Termo poderá ser alterado ou prorrogado através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 13 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

SHOW RAÍZES PRODUÇÕES LTDA

CNPJ nº 07.095.931/0001-60

TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Em conformidade com o disposto no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E CONFECÇÃO DE UMA REVISTA INFORMATIVA INSTITUCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: IDEALL EDITORA EIRELI – ME

CNPJ: 07.464.127/0001-00

Endereço: Rua das Avencas, nº 125, Sala A, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Sinop – MT, CEP: 78.556-087.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

HOMOLOGO,

Itanhangá – MT, 13 de julho de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022**

Ata de Registro de Preços nº 289/2021

Pregão Presencial nº 091/2021

Processo Licitatório de Confresa/MT

O Prefeito do Município Itiquira/MT, o qual subscreve, juntamente com a Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 289/2021, Pregão Presencial nº 091/2021, Processo Licitatório nº 284/2021 do Poder Executivo Municipal de Confresa/MT, contratando a empresa CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-30, para a **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, no valor total de R\$ 1.774.700,00 (um milhão e setecentos e setenta e quatro mil e setecentos reais), nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Itiquira/MT, 13 de julho de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

ROSANGELA CARVALHO FREDERICO

Secretária Municipal de Educação

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 071/2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento do servidor **Maico Alves Carvalho Campos**,

Considerando o disposto no art. 76, § 3º, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias em haver ao servidor público municipal, MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS, Assessor de TI (vínculo comissionado), matrícula funcional 397, referente ao período aquisitivo de **04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022**.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de gozo de 13 de julho de 2022 a 22 de julho de 2022, com retorno previsto para o dia **25 de julho de 2022**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 12 de julho de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira Presidente (Gestão 2021/2022)
--

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 027/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 027/2022

Data assinatura: 13/07/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 05.480.746/0001-63

Valor global: R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N° 922828/2021 CELEBRADO PELA PLATAFORMA+BRASIL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT Data da vigência: 13/07/2023

Pregão Eletrônico n° 024/2022

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n° 038/2022

Pregão Eletrônico n° 024/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, n° 311, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N° 922828/2021 CELEBRADO PELA PLATAFORMA+BRASIL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 05.

480.746/0001-63, com o valor total de R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais).

Itiquira/MT, 13 de julho de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

OTÁVIO MARCUS RUFINO TUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 020/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 020/2022

Data assinatura: 13/07/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA, CNPJ/MF sob n° 30.314.561/006-30 (filial)

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, advindo do Pregão Presencial n° 091/2021, 1º Termo Aditivo de Realinhamento de Preço do Processo Licitatório do Poder Executivo Municipal de Confresa/MT e a proposta apresentada e adjudicada da empresa vencedora.

Valor Global: 1.774.700,00 (um milhão e setecentos e setenta e quatro mil e setecentos reais)

Vigência: 13/07/2022 à 12/01/2023

Advindo Pregão Presencial n° 091/2021, Processo Licitatório n° 284/2021, 1º Termo Aditivo de Realinhamento de Preço do Poder Executivo Municipal de Confresa/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2022** tendo por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CHIP, GESTÃO DE FROTA INTEGRADO COM SIS/APLIC LAYOUT ATUAL PARA ATE 200 VEÍCULOS"**, em conformidade com o **ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N° 3688/2021**, tendo como vencedora a empresa **SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 37.751.996/0001-87** ao valor global de **R\$ 52.020,00** (cinquenta dois mil e vinte reais).

Jaciara-MT, 13 de Julho de 2022.

ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAÚJO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 070/2022 TIPO: ELETRÔNICO**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade de Pregão, do Tipo Eletrônico, apuração pelo Menor Lance ou Oferta por Item, cujo objeto é o **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de "Materiais de Construção"**, em Atendimento a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, con-